

# Xaxim

## PREFEITURA

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO - CORAL

Publicação Nº 4945915

#### JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, como é o caso do fomento, a organização civil é selecionada pela Administração por intermédio de chamamento público.

No entanto, a Lei prevê em seu art. 31 que, sendo inviável a competição, o chamamento será inexigível; a Lei nº 4.629/2023, chancelou a singularidade do programa e da entidade.

Assim, a partir do requerimento do Associação Coral Arautos do Grande Rei, inscrita no CNPJ sob o nº 78.501.061/0001-20, com sede à Rua Matriz, nº 54, Centro, Xaxim – SC, CEP 89.825-000, a mesma se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Fica, conforme dispõe o § 2º, do art. 32 da Lei 13.019/2014, aberto o prazo de 5 (cinco) dias, para impugnações à esta justificativa.

Publique-se no site oficial e no DOM/SC.

Xaxim, 10 de julho de 2023.

Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro  
OAB/SC 20.041 – Subprocurador